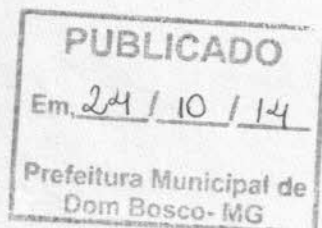




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR, entidade sem finalidade lucrativa e que apoia a gestão dos Municípios da região noroeste do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente lei não gera custos ou quaisquer obrigações para o Município de Dom Bosco (MG).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 24 de Outubro de 2014.


JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal